

Resolução nº : 232/99
Protocolo nº : 15555/99
Origem : ICO COMERCIAL S/A FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Interessado : ICO COMERCIAL S/A FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente